DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano V | Edição nº 940A | Página 1 de 1 | Sexta-feira, 29 de outubro de 2021 - Departamento de Comunicação

PODER EXECUTIVO DE ALTINÓPOLIS

Atos Oficiais | **Leis**

LEI Nº 2.137, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R$133.166,32, na dotação que especifica".

O PREFEITO DE ALTINÓPOLIS, JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc,

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crédito adicional especial, no valor de R$133.166,32 (cento e trinta e três mil e cento e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos), na dotação que especifica:

Ficha	Órgão	Econômica	Funcional	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplicação	Valor	Justificativa
744	08.01.00	3.3.90.31.00	13 392	3002	2011	05	100109	133.166,32	Lei Federal nº 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc

Art. 2º. As despesas com a execução da presente lei serão cobertas por recursos provenientes de excesso de arrecadação da Lei Federal nº14.017/2020 – Lei Aldir Blanc

Art.3º. Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Altinópolis, 29 de outubro de 2021.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES

Prefeito Municipal

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra

Carlos Eduardo da Silva Lucena Poiares

Secretário de Administração e Finanças